



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.265, DE 7 DE JULHO DE 2021

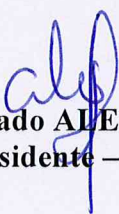
Concede a Medalha do Mérito Legislativo à 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Senhora **Carliane da Penha Lima**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Legislativo à 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a senhora **CARLIANE DA PENHA LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de julho de 2021.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO